

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

1. APRESENTAÇÃO :

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOIA) torna de conhecimento geral a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços para a **Banda de Música - Maestro José Pedro**.

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOIA:

selecaoecoa@gmail.com

2. OBJETO:

2.1. Credenciamento para eventual contratação de serviço, na **Banda de Música - Maestro José Pedro**, na área descrita abaixo:

- Serviço de Músico instrumentista: Trompete Bb (01 vaga);

2.2. Para efeitos deste Edital, o respectivo credenciamento respeita todos os atos legais e condiciona a inexigibilidade de coleta de preços pela natureza dos serviços por serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

CATEGORIA	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	OBRIGAÇÕES	REMUNERAÇÃO
Músico Instrumentista: Trompete em Bb	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência comprovada como músico de Bandas de Música, com no <i>mínimo 2 (dois)</i> anos de atuação; - Boa Habilidade Técnica no Instrumento <u>Trompete em Bb</u>; - Conhecimento em Escrita e Notação Musical; - Comunicação Interpessoal, postura e afinidade com trabalho em grupo; 	Participar de ensaios, formações complementares, recitais e apresentações da Banda de Música (<i>em acordo com a agenda da Banda de Música</i>).	R\$1.300,00

**Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.*



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
 - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
 - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;
- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza cultural com atividades econômicas voltadas à música, arte ou cultura, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação **serão exigidos** documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).



5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão **de forma virtual**, através do endereço eletrônico selecao@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 15 de junho de 2023 ao dia 21 de junho de 2023.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo ou portfólio do candidato (comprovação das aptidões na convocação);
- III - Cópia do RG; e
- IV - Cópia do CPF.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, candidatos que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular, enquanto que a segunda requererá do candidato a execução de **01 (uma) música e entrevista**, conforme item a seguir.

6.3. Primeira Fase - Análise de Currículo: será verificado o currículo ou o portfólio do candidato, os documentos pessoais e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. Segunda Fase - Performance e Entrevista: objetiva a apresentação de 01 (uma) música, **de modo presencial**, como forma de expor qualidades. Após a execução, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.



7. CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO:

- **Inscrição:** 15 de junho a 21 de junho de 2023.
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 22 de junho de 2023.
- **Resultado da 1º Fase:** 23 de junho de 2023.
- **Convocação para Performance e Entrevista:** 23 de junho de 2023.
- **Prazo para Recurso:** 26 de junho de 2023.
- **2º Fase – Performance e Entrevista:** 27 de junho de 2023
- **Resultado da 2º fase:** 28 de junho de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com.

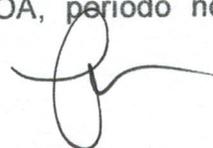
8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. A chamada pública será disponibilizada no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. Para cada resultado de fase do certame, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

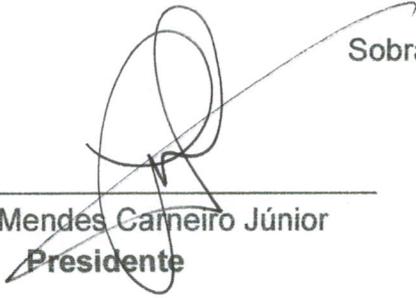
8.7. A validade do cadastramento é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.



8.8. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 15 de junho de 2023.



Antonio Mendes Carneiro Júnior
Presidente

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CATEGORIA: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 005/2023.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

